

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 022/2012

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba “*Manifesta APLAUSO ao Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, pela conduta ética, imparcial e exemplar como tem atuado como ministro relator no julgamento do caso ‘Mensalão’*”.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à “*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*” (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 08 de outubro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica